

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.096, DE 2003

Institui o Dia 5 de abril como o “Dia Nacional do Samba”.

Autor: Deputado Bernardo Ariston

Relator: Deputado Chico Alencar

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do nobre Deputado Bernardo Ariston, visa a instituir a data anual de 5 de abril como o “Dia Nacional do Samba”, em homenagem à data de nascimento do músico Ernesto Joaquim Maria dos Santos, o “Donga”.

Cabe, nos termos do Regimento Interno desta Casa, à Comissão de Educação e Cultura (CEC) examinar a matéria quanto ao mérito educacional e cultural.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O presente projeto, ao propor a instituição do “Dia Nacional do Samba”, cumpre o papel de reconhecer a importância de vigoroso traço da fisionomia da música e da cultura brasileiras.

O samba é, sem dúvida, o ritmo popular mais facilmente associado à cultura nacional. Surgido em meados do século XIX, no requebrado e batuque de negros, consolidou-se, no início do século XX, no Rio de Janeiro, como expressão de grupos sociais marginalizados que tomavam o espaço da cidade em eventos festivos ou carnavalescos e assinalavam, por meio de uma música própria, sua originalidade e, ao mesmo tempo, seu desejo de inclusão.

A música, praticada por diferentes grupos sociais, envolve uma série de características que geram sensações de identidade ou de conflito. No Rio de Janeiro do início do século passado, a contestação e a diferença presentes no samba incomodavam, soavam como ruídos num quadro social pretensamente harmônico. Enquanto a música de concerto, o repertório leve dos saraus, o carnaval elegante e a ópera eram reconhecidos como música saudável, as batucadas dos negros e os sambas assumiam o estigma de ruído rebaixante, objeto freqüente de desqualificação, levada ao extremo pela repressão policial.

Fortemente associado à cultura marginal, o samba ocupou lentamente um lugar de respeito na sociedade brasileira. Nomes como Donga, João da Baiana, Pixinguinha, Heitor dos Prazeres, Sinhô, Noel Rosa e Cartola, entre outros tantos não menos importantes, exerceram papel fundamental para engrandecer e popularizar essa modalidade musical. Ernesto Joaquim Maria dos Santos, o Donga, no entanto, teve uma atuação estratégica nesse sentido, ao registrar, na Biblioteca Nacional, letra e música da canção “Pelo Telefone” como primeiro samba brasileiro.

Tal acontecimento, aparentemente banal, teve profunda repercussão na história da música brasileira. Significou que, pela primeira vez, uma canção popular nacional atingia o estágio importante de produto a ser protegido, dotado de um perfil comercial e de capacidade de gerar lucro. “Pelo Telefone” gravada, no Rio de Janeiro, pela Banda Odeon e, em seguida, pelo Baiano da Casa Edison, passou a ser sinônimo de samba e a circular por todo o país. Foi esse, exatamente, o inquestionável mérito da pioneira iniciativa de

Donga – permitir a difusão do samba, ao retirar essa modalidade musical de um âmbito restrito de público e propiciar sua circulação num grupo social mais amplo.

Donga trouxe para os discos as músicas das ruas. Deu o primeiro passo na profissionalização da música popular brasileira. Ofereceu ao samba do Brasil a possibilidade de atravessar fronteiras e ser identificado como a linguagem musical brasileira por excelência. É justo, portanto, que se reconheça esse artista notável e a importantíssima modalidade musical que consagrou, ao instituir a comemoração nacional do “Dia do Samba” na data do seu nascimento. No mais, homenagear anualmente o samba é mais uma valorosa oportunidade de enaltecer a musicalidade brasileira e avivar a memória nacional.

Diante do exposto, voto pela aprovação do PL 1.096, de 2003.

Sala da Comissão, em de de 2003 .

Deputado Chico Alencar
Relator